

PANORAMA DA SÍFILIS CONGÊNITA NO BRASIL

Adele Schwartz Benzaken
DIAHV/SVS/MS

Brasília, 24 de maio de 2017

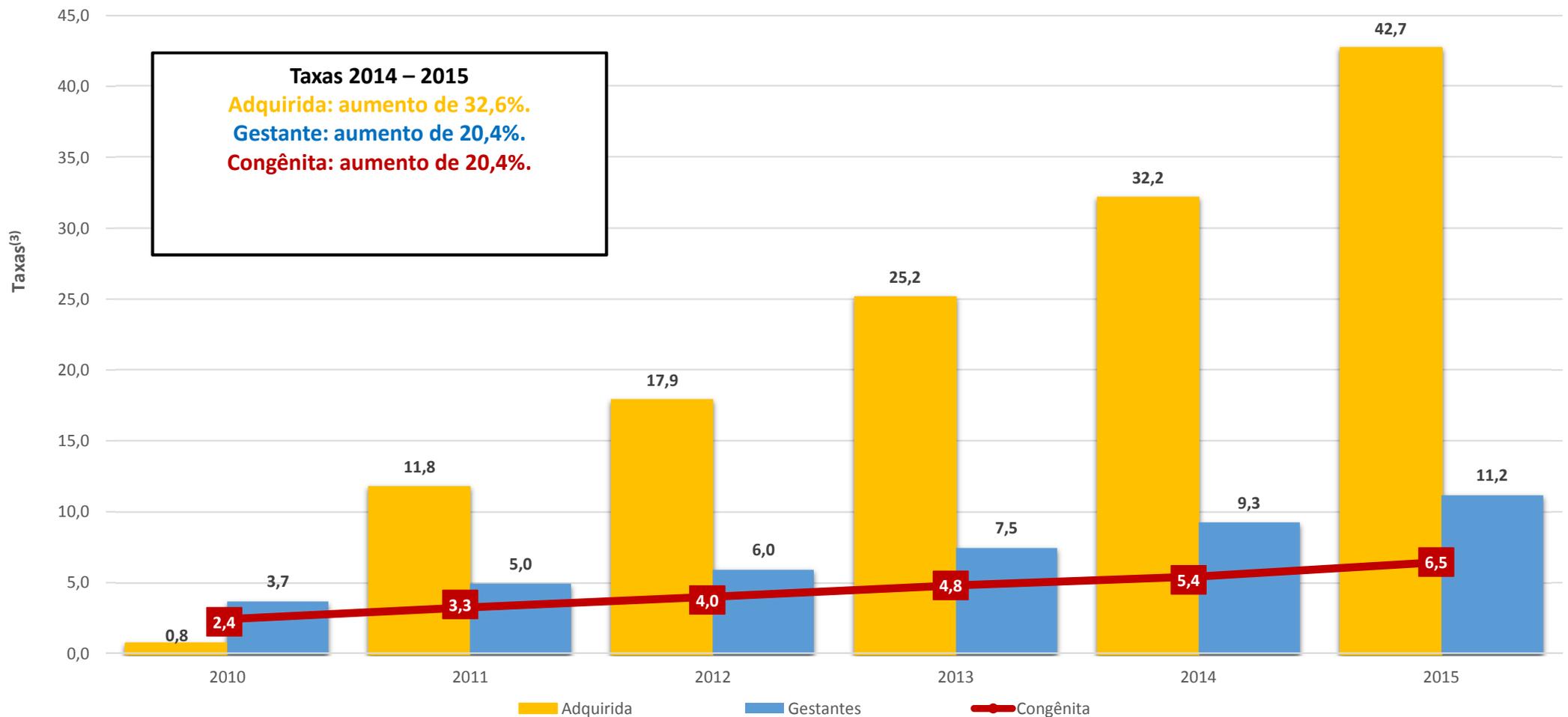
Panorama da sífilis no Brasil e nas Unidades da Federação

Estratégias e ações

Panorama da sífilis no Brasil e nas Unidades da Federação

Estratégias e ações

Sífilis no Brasil



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016.

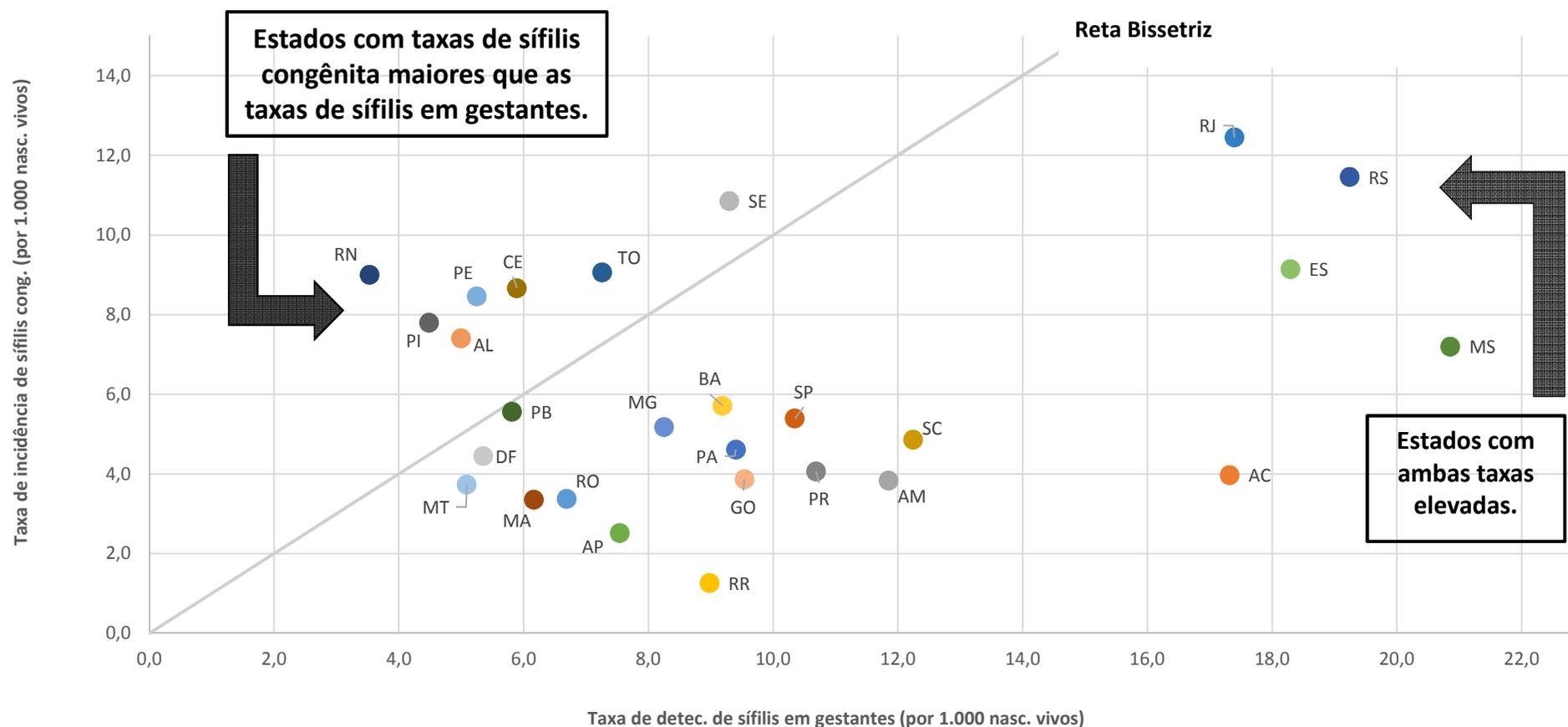
(2) Sífilis adquirida em maiores de 12 anos e sífilis congênita em menores de um ano.

(3) Taxas de sífilis adquirida por 100.000 habitantes; e taxas de sífilis em gestantes e sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos.

Sífilis em gestantes X Sífilis congênita 2015

Aumento de **202,7%** na taxa de **gestantes**: 3,7 casos em 2010 → 11,2 casos em 2015.

Aumento de **170,8%** na taxa de **congênita**: 2,4 casos em 2010 → 6,5 casos em 2015.

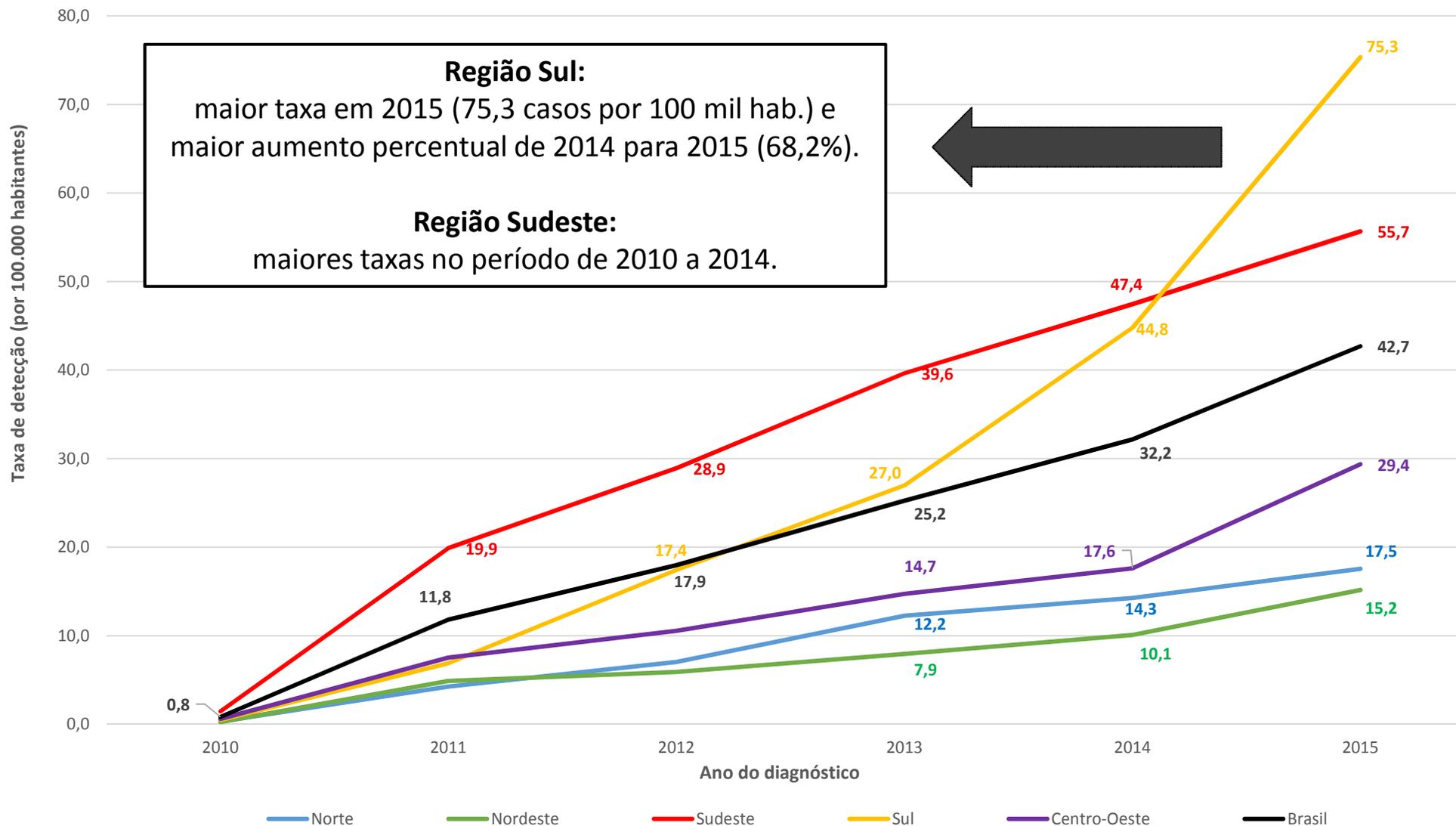


FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Sífilis adquirida em maiores de 12 anos e sífilis congênita em menores de um ano.

(2) Taxas de sífilis adquirida por 100.000 habitantes; e taxas de sífilis em gestantes e sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos.

Sífilis Adquirida



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016.

(2) Sífilis adquirida em maiores de 12 anos.

(3) Taxas de sífilis adquirida por 100.000 habitantes.

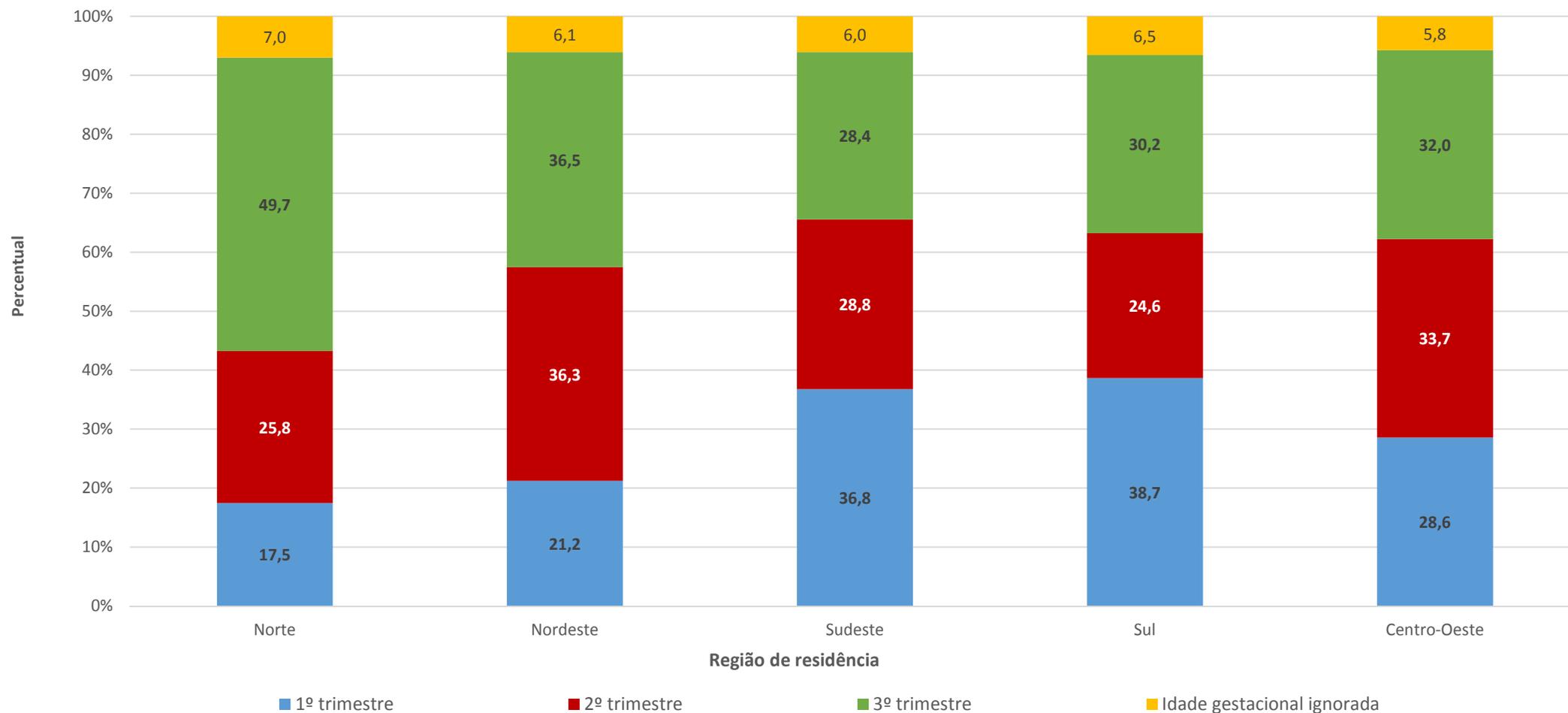


MINISTÉRIO DA SAÚDE



Diagnóstico de sífilis tardio no pré-natal

Percentual dos casos de sífilis em gestantes, segundo idade gestacional e região de residência. Brasil, 2015.



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016.

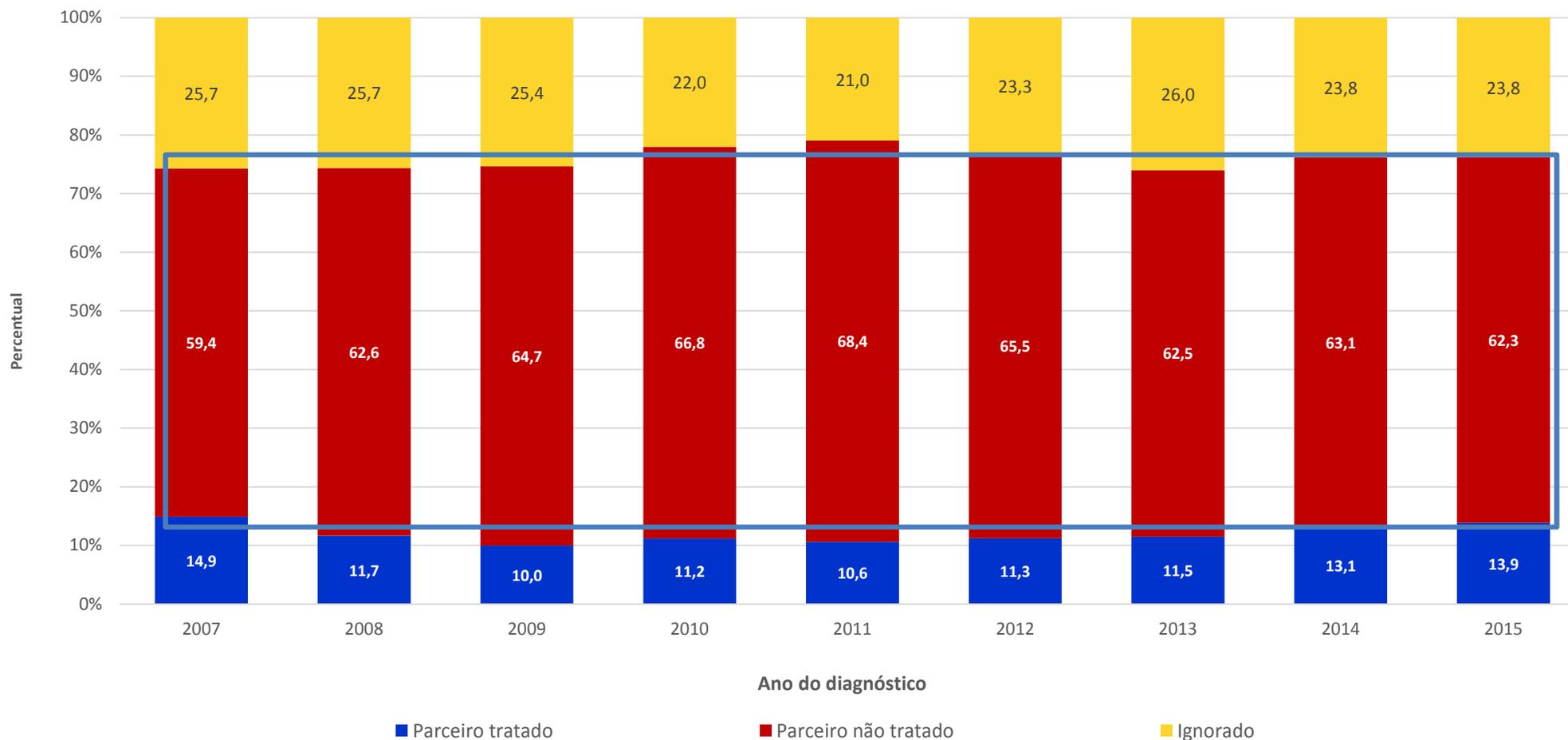


MINISTÉRIO DA SAÚDE



Parceiro não tratado no pré-natal

Percentual dos casos de sífilis congênita, segundo informação sobre tratamento do parceiro da mãe e ano do diagnóstico. Brasil, 2007 a 2015.



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

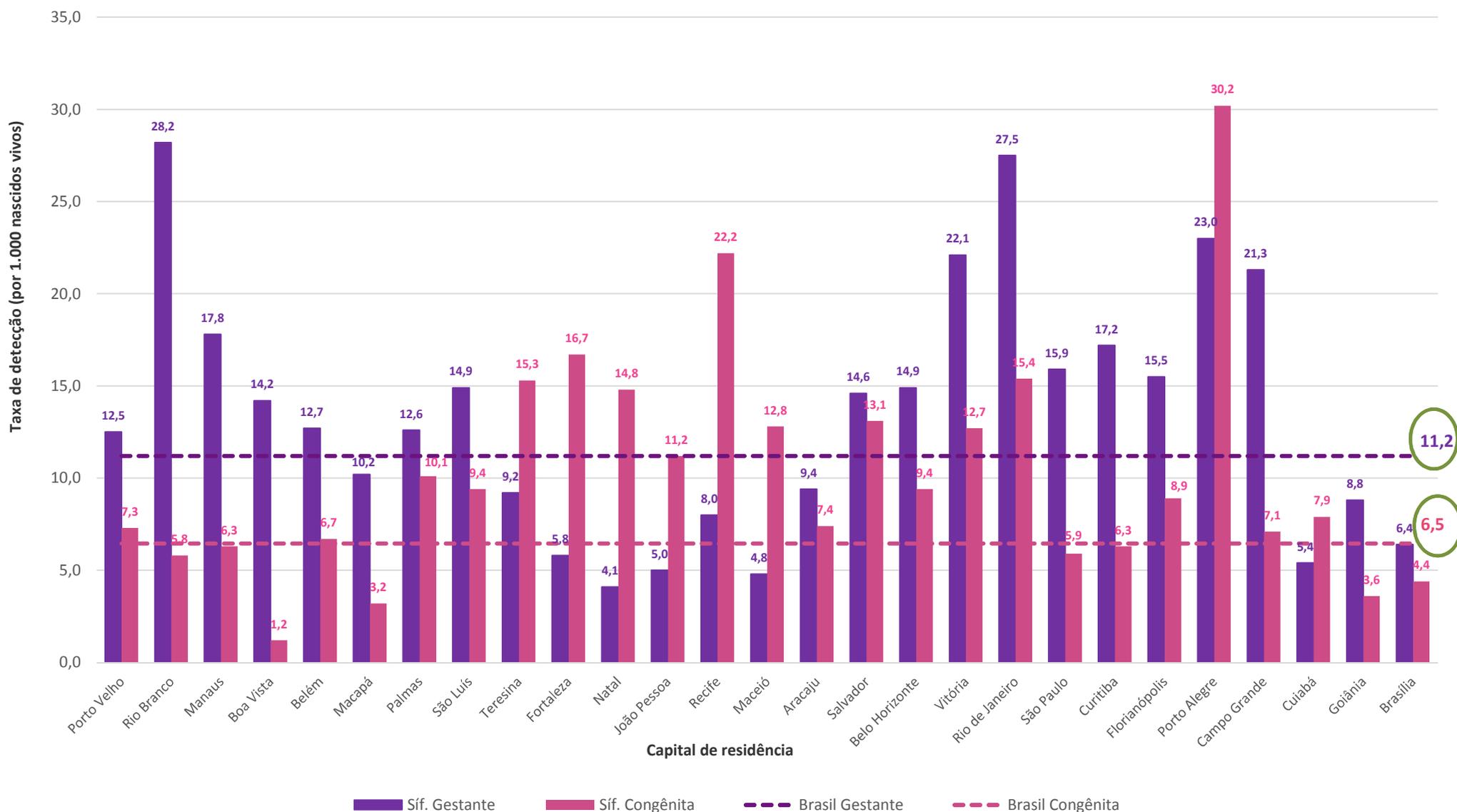
NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Taxa de detecção de sífilis em gestantes e taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano (por 1.000 nascidos vivos) segundo capital de residência. Brasil, 2015.

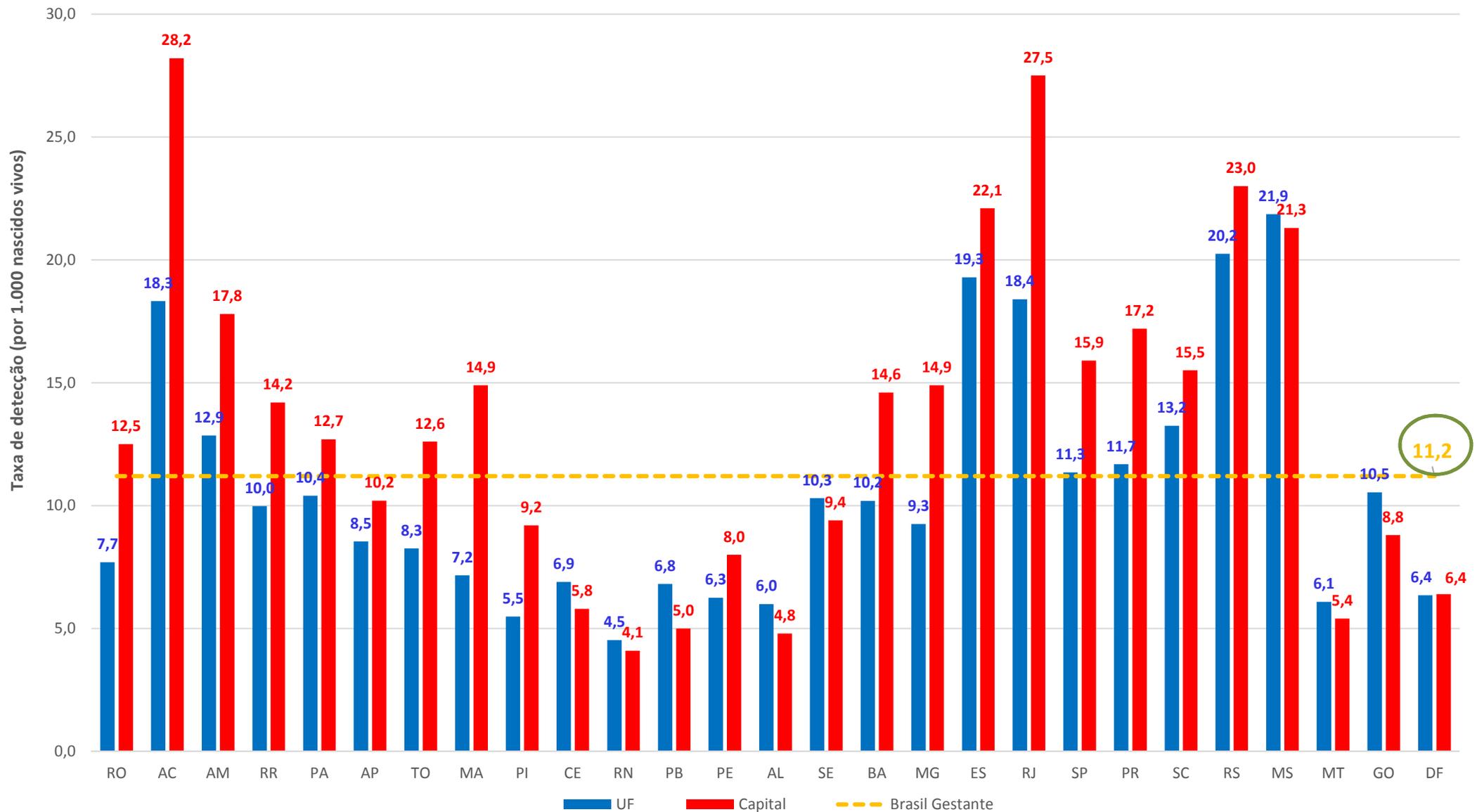


FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Sífilis congênita em menores de um ano.

(2) Taxas de sífilis em gestantes e sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos.

Taxa de detecção de sífilis em gestantes (por 1.000 nascidos vivos) segundo UF e capital de residência. Brasil, 2015.



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

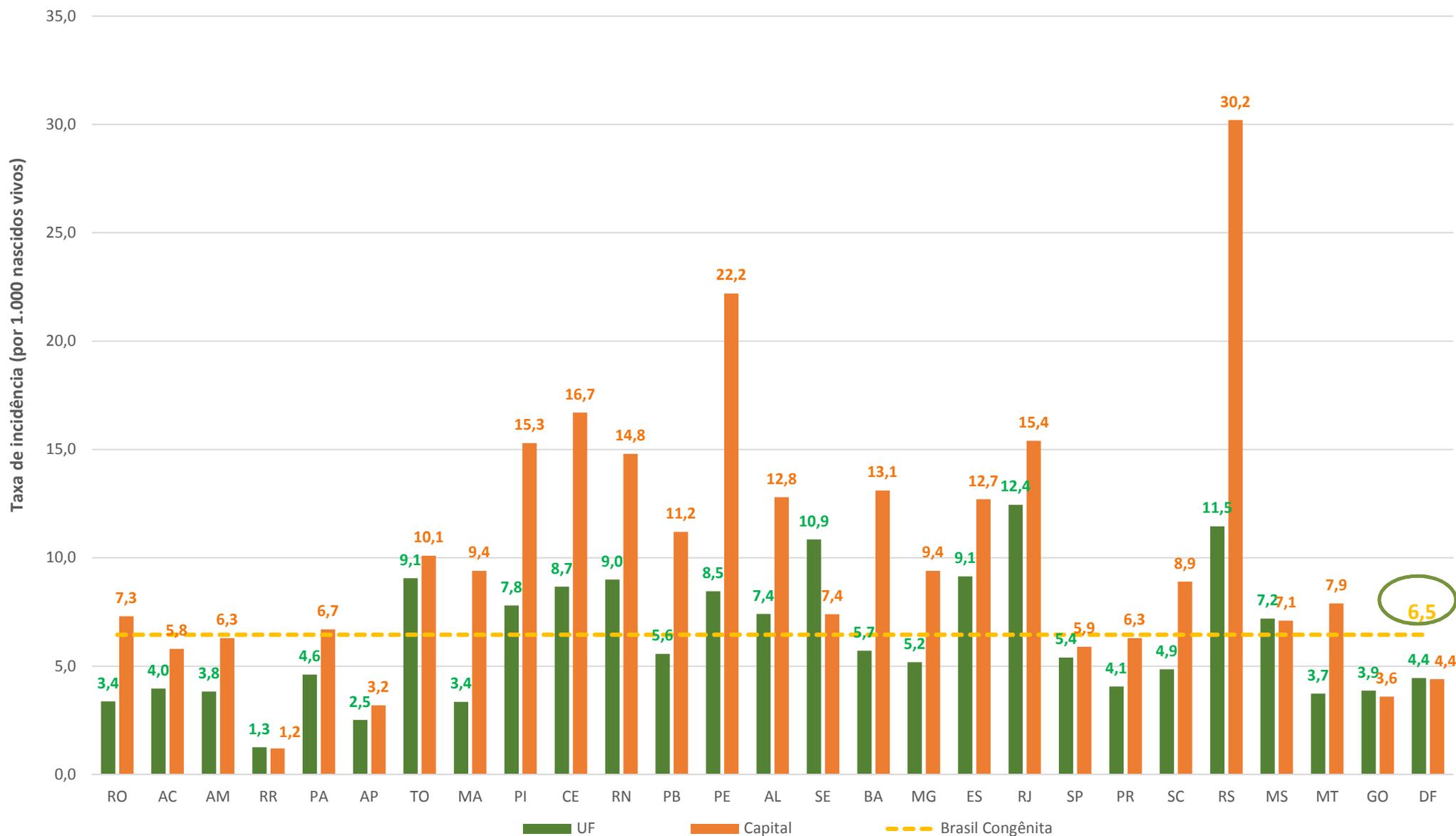
NOTAS: (1) Taxas de sífilis em gestantes por 1.000 nascidos vivos.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Taxa de detecção de sífilis congênita em menores de um ano (por 1.000 nascidos vivos) segundo UF e capital de residência. Brasil, 2015.

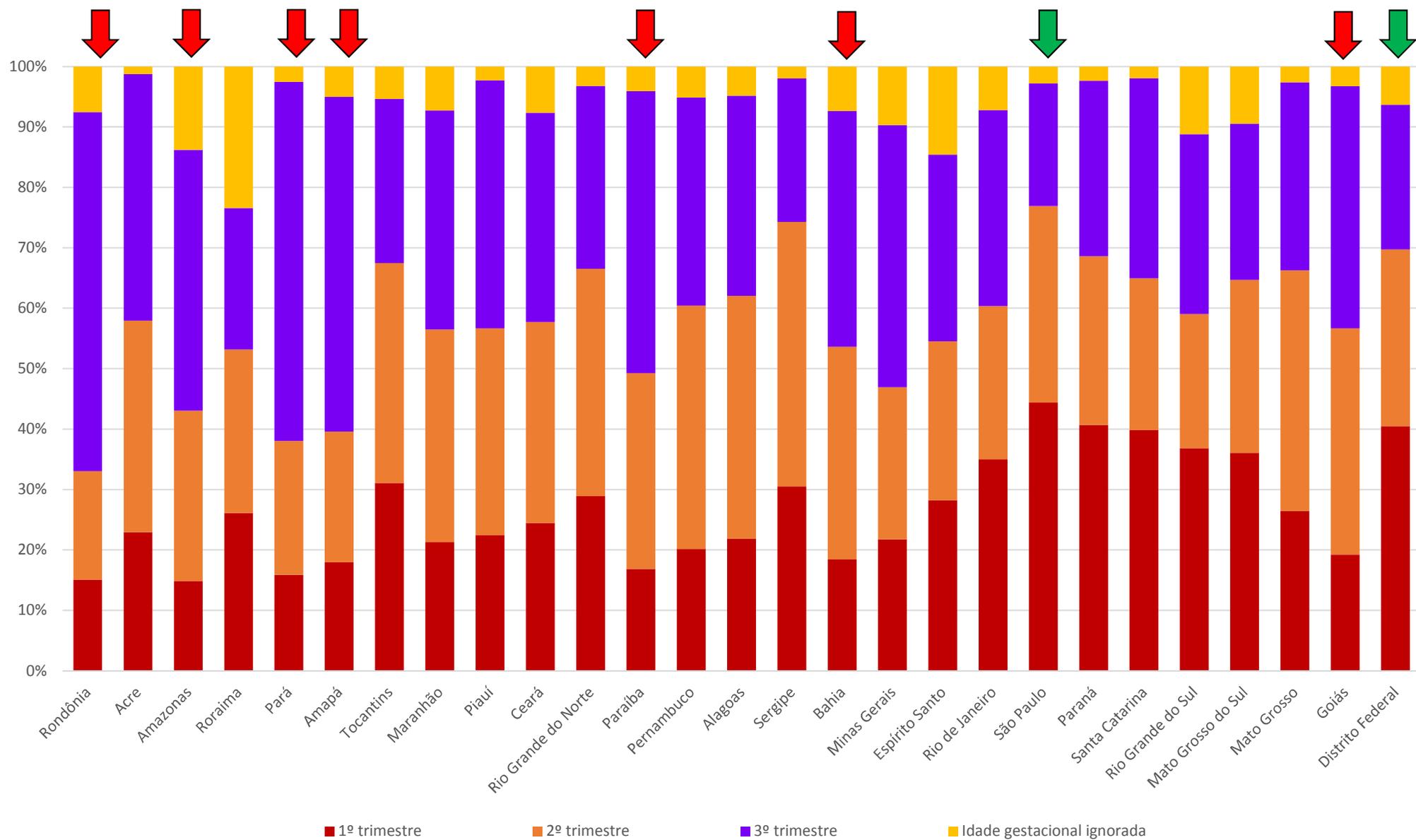


FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Sífilis congênita em menores de um ano.

(2) Taxas de sífilis congênita por 1.000 nascidos vivos.

Percentual dos casos de sífilis em gestantes, segundo idade gestacional e UF de residência. Brasil, 2015.



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

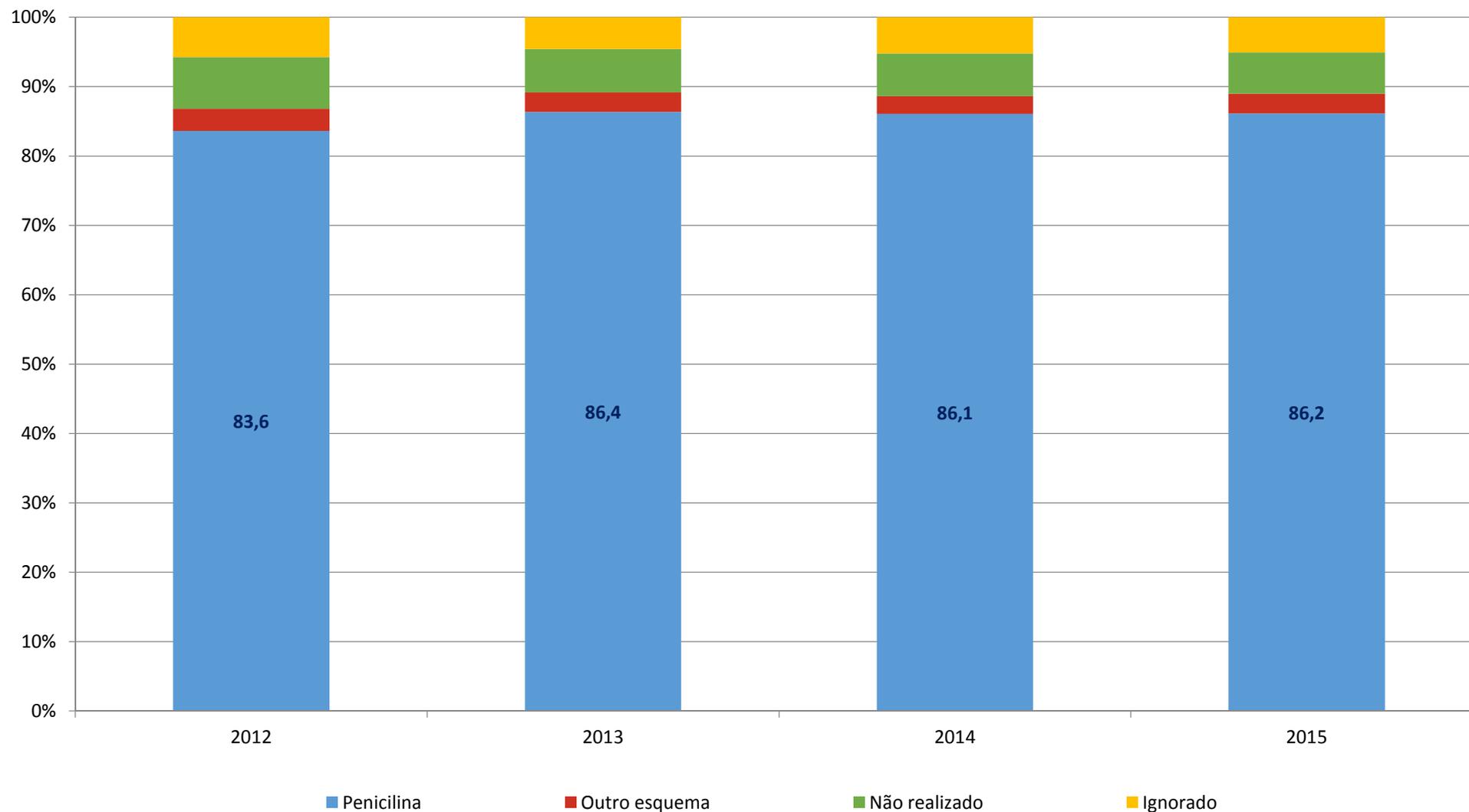
NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016..



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Percentual dos casos de sífilis em gestantes, segundo esquema de tratamento prescrito e ano do diagnóstico. Brasil, 2012 a 2015.



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

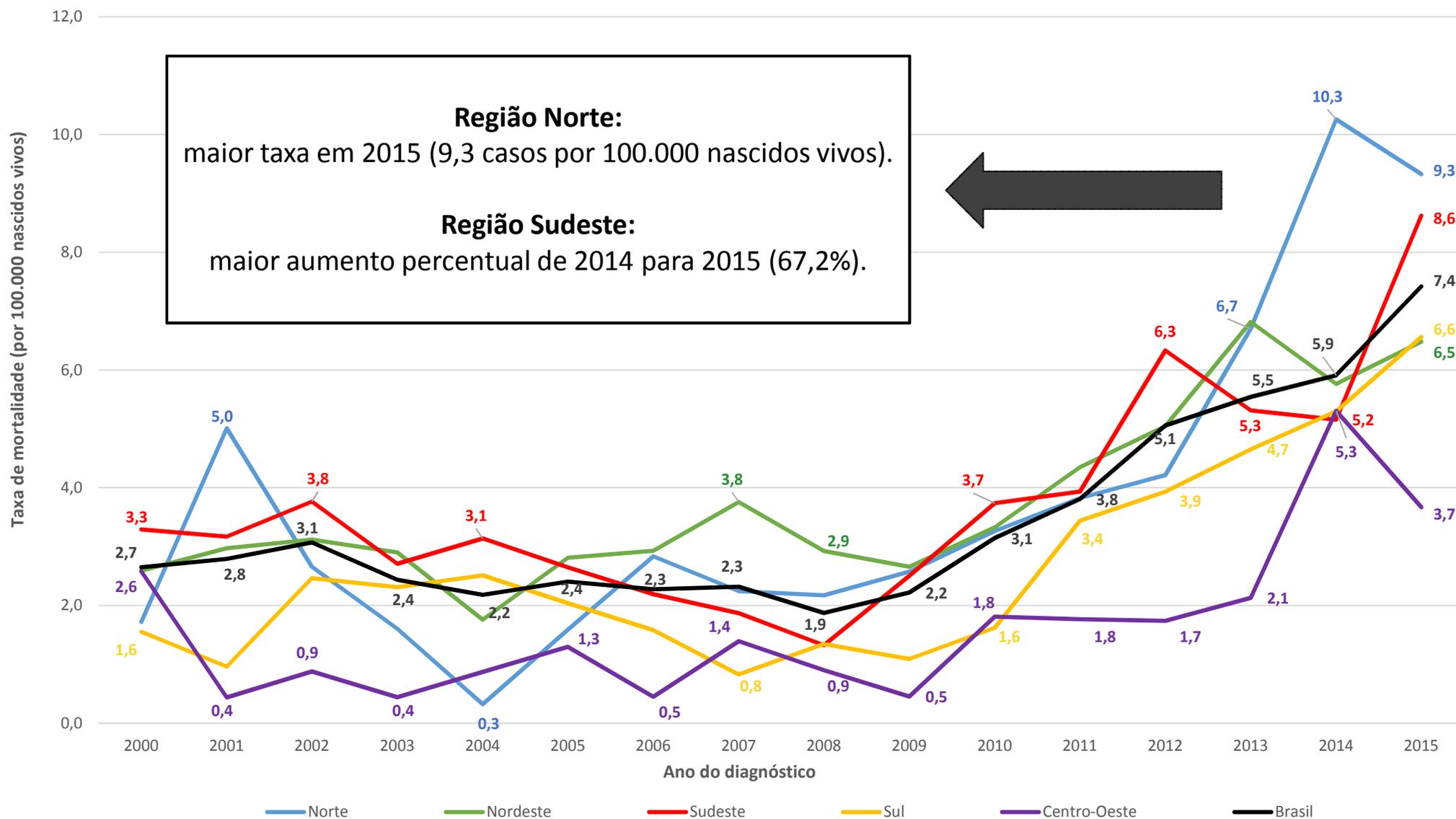
NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016..



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Taxa de mortalidade por Sífilis Congênita



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016.

(2) Mortalidade por sífilis congênita em menores de um ano.

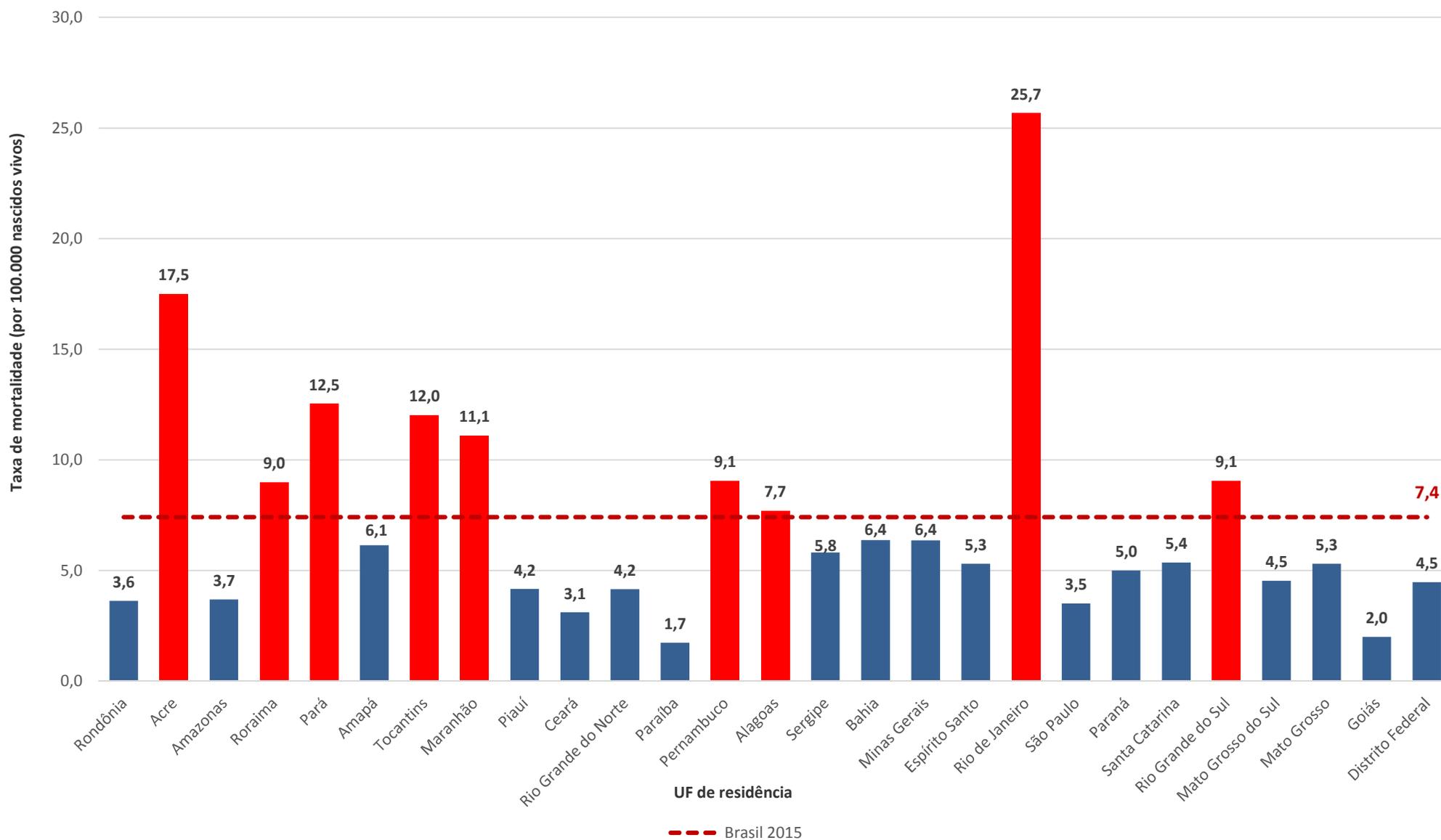
(3) Taxas de mortalidade por sífilis congênita por 100.000 nascidos vivos.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Taxa de mortalidade por Sífilis Congênita 2015



FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Mortalidade por sífilis congênita em menores de um ano.

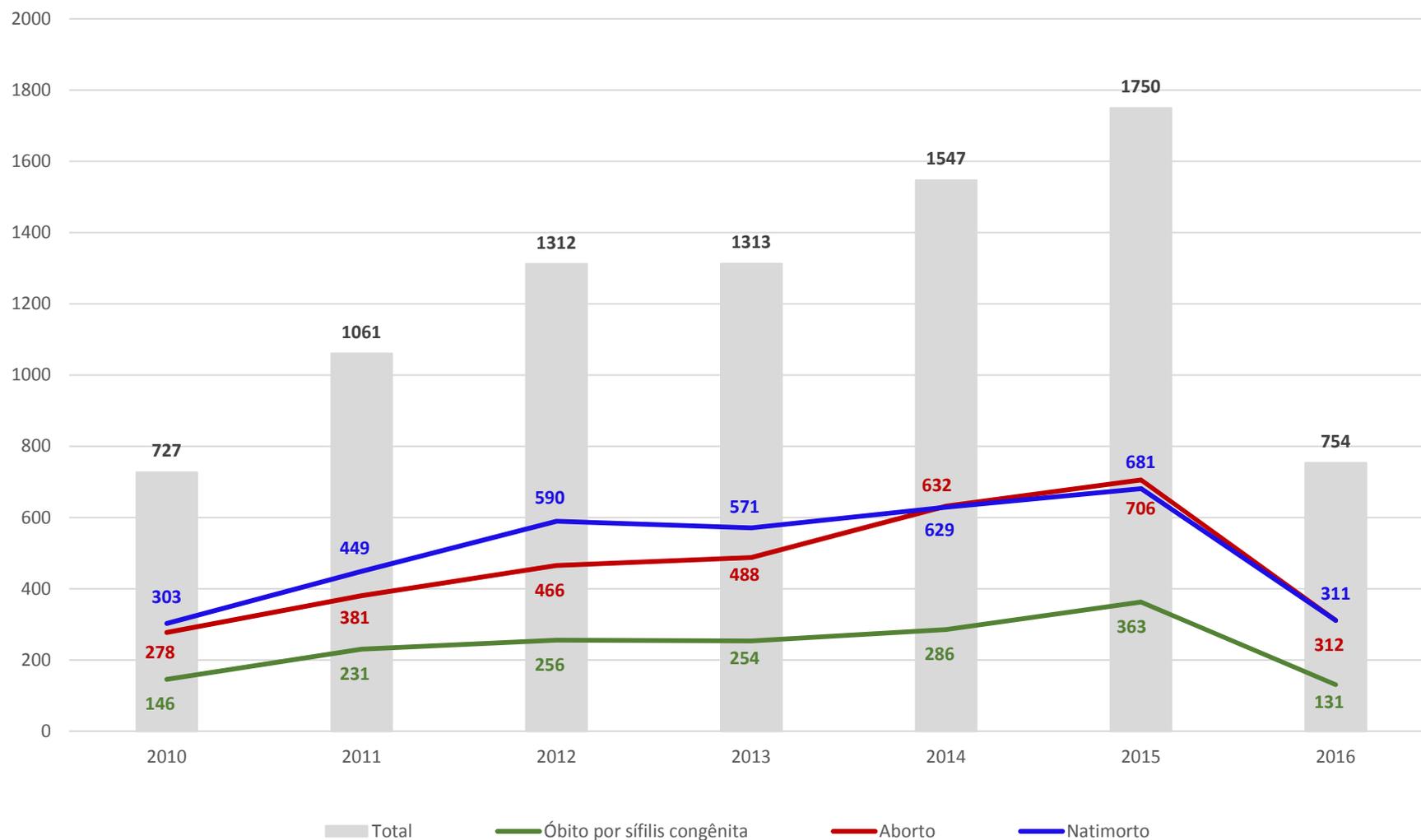
(2) Taxas de mortalidade por sífilis congênita por 100.000 nascidos vivos.



MINISTÉRIO
DA SAÚDE



Evolução dos óbitos (incluindo aborto e natimorto) por sífilis congênita em menores de 1 ano registrados no Sinan. Brasil, 2010 a 2016.

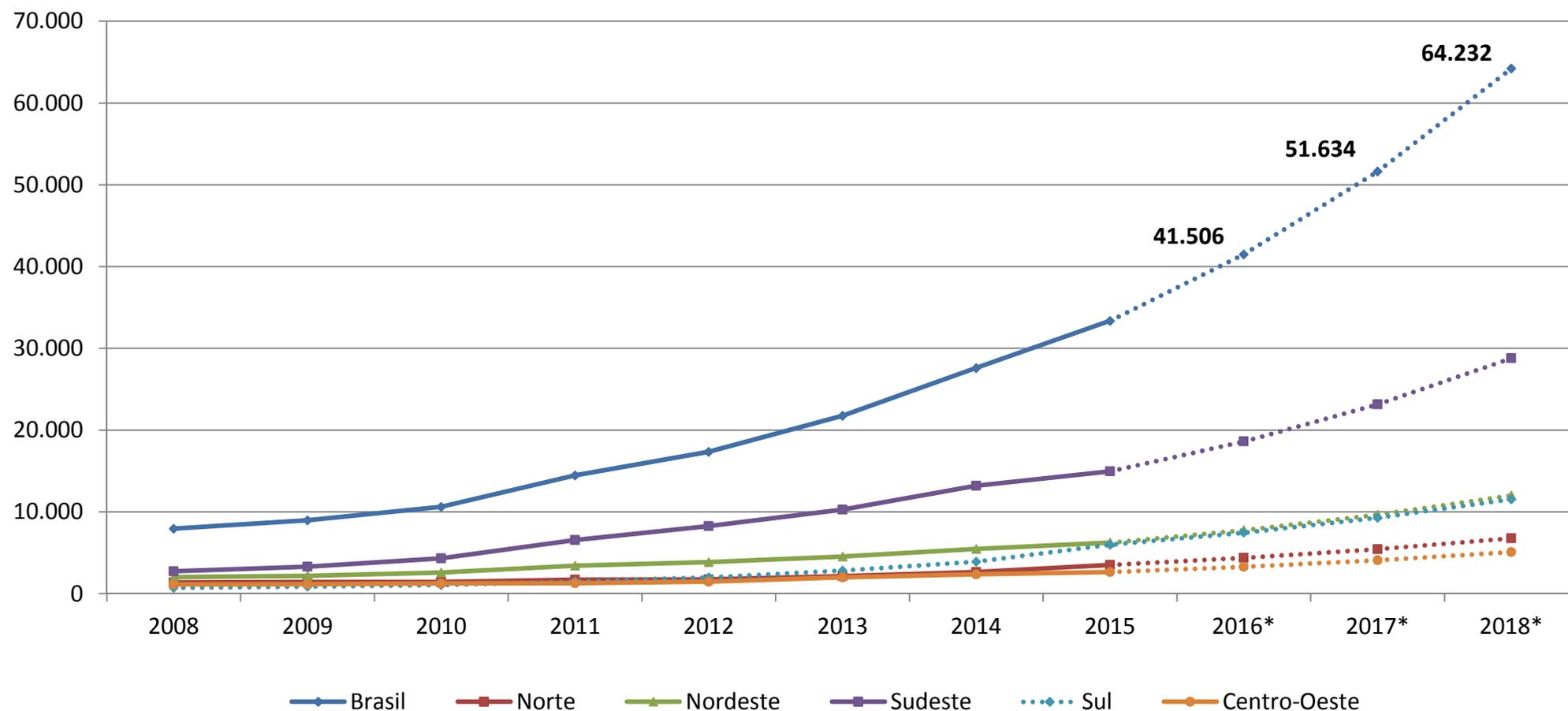


FONTE: MS/SVS/Sistema de Informação de Agravos de Notificação

NOTAS: (1) Casos notificados no Sinan até 30/06/2016.

Projeção para estimativa de taxa de detecção de sífilis em gestantes (2016 a 2018) para Plano de Demanda de Aquisição de Penicilina Benzatina 2018

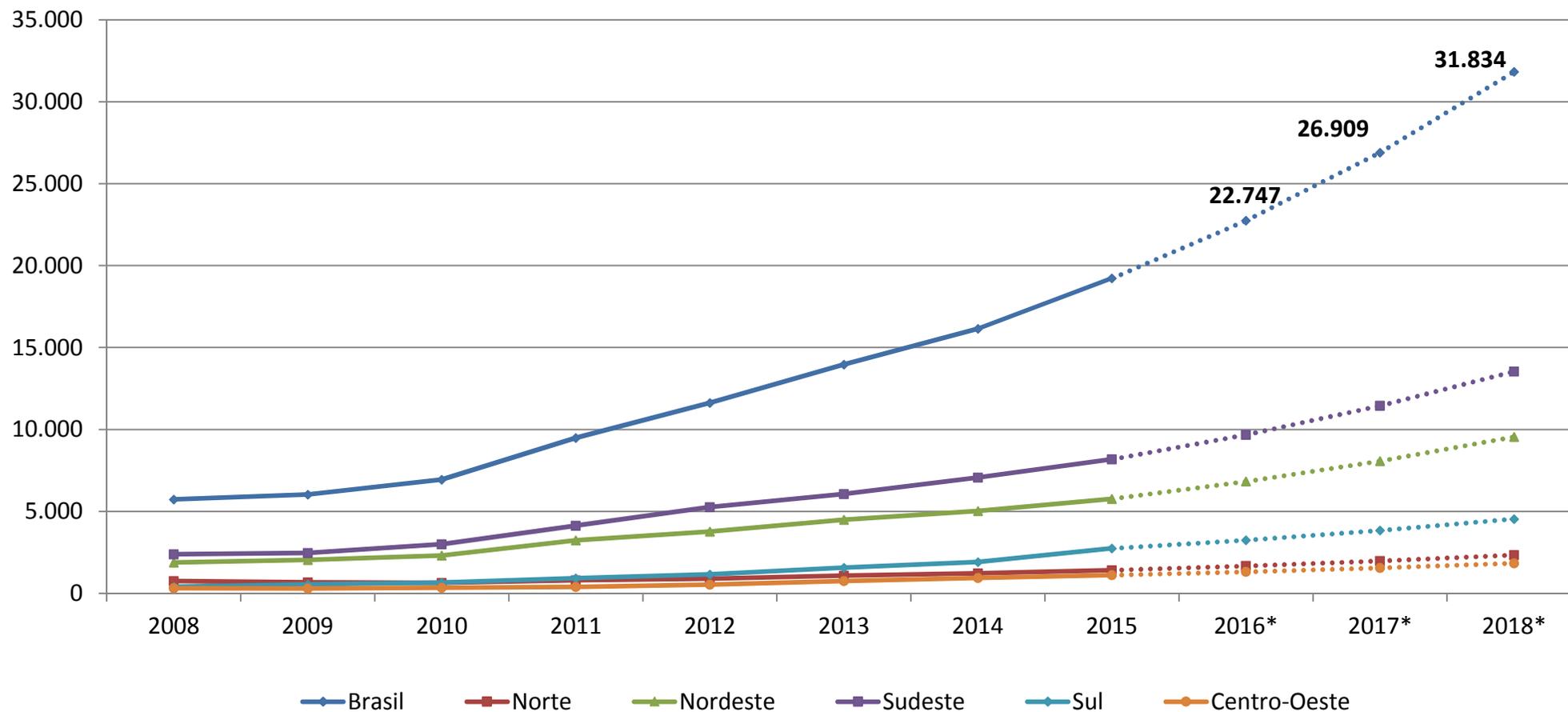
Sífilis em Gestantes - Brasil e Regiões, 2008 a 2018.



*Nota: para as projeções dos anos 2016 a 2018 foi utilizada a média do aumento anual entre 2013 e 2015, que resultou em 24,4% de incremento por ano.

Projeção para estimativa de taxa de incidência de sífilis congênita (2016 a 2018) para Plano de Demanda de Aquisição de Penicilina Cristalina 2018

Sífilis Congênita - Brasil e Regiões, 2008 a 2018.



*Nota: para as projeções dos anos 2016 a 2018 foi utilizada a média do aumento anual entre 2013 e 2015, que resultou em 18,3% de incremento por ano.

Panorama da sífilis no Brasil e nas Unidades da Federação

Estratégias e ações

Desabastecimento Mundial da penicilina benzatina e cristalina

- Outubro de 2015, MS emite nota informativa sobre desabastecimento e indica tratamento prioritário para gestantes e parceiro sexual, indicando outras opções terapêuticas para sífilis adquirida;
- Ao longo dos últimos três anos, pelo menos **18 países** - entre eles **Brasil, Estados Unidos, África do Sul, França e Portugal**¹.
- Centers for Disease Control and Prevention (CDC) dos EUA ratifica a escassez de penicilina, com recomendações do tratamento para sífilis e alternativas terapêuticas, conforme o Guideline DST (2015)²;
- Public Health Agency of Canada (PHAC)³ confirma a escassez de penicilina, recomendando outras alternativas medicamentosas para o tratamento da sífilis (2015);
- OMS⁴ reconhece a escassez global da penicilina benzatina em 2016;
- ✓ **Causas**¹: dependência de poucos fabricantes de matéria-prima no mundo (03 na China e 01 na Áustria); pouca lucratividade e produção aquém da capacidade; falta de estimativa bem calculada da demanda global

Fontes:

¹ Matéria publicada no Nexo Jornal em 23/05/2017, disponível <https://www.nexojornal.com.br>

² http://www.cdc.gov/std/treatment/drugnotices/bicillinshortage.htm?s_CID=govd-std-087

³ <http://www.phac-aspc.gc.ca/std-mts/sti-its/cgsti-lcits/section-5-10-update-nise-4-10-15-eng.php>

Desabastecimento Nacional da penicilina benzatina e cristalina

- **2014** - início de desabastecimento no Brasil;
- **2015** - Ministério da Saúde inicia processo de compra emergencial de penicilina benzatina para tratar gestantes e parcerias sexuais com sífilis;
- **2016** - finalização dos processos de compra emergencial de penicilina benzatina e distribuição aos estados e início do processo da compra de penicilina cristalina
- **2017** – compra emergencial e distribuição de penicilina cristalina aos estados

Fonte: Ministério da Saúde, 2017

Compra emergencial de Penicilina Benzatina em 2015 e 2016

700 mil frascos de penicilina benzatina
1.200.000 UI por de dispensa de licitação

2 milhões de frascos de penicilina benzatina
1.200.000 UI por meio de Termo de Cooperação Técnica junto à Opas

Priorização de gestantes e parcerias sexuais

Distribuições de Penicilina Benzatina 2016 e 2017

1ª
distribuição

- 199.850 frascos
(mar/2016)

2ª
distribuição

- 501.200 frascos
(jun/2016)

3ª
distribuição

- 833.000 frascos
(jan/2017)



Distribuição extra (jul/16): 600 fa ou 12 frascos para o Estado de Pernambuco (entrega realizada em jul/16).

Distribuição extra (out/16): 22.350 fa ou 447 frascos para o Estado do Maranhão (entrega realizada em out/16).

Medida Provisória nº 754, de 19 de dezembro de 2016

- Permite ao Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) a ajustar, excepcionalmente, o preço dos medicamentos;
- Incentiva a produção nacional, garante a competitividade e o equilíbrio no mercado;
- Janeiro de 2017 - definição de novos preços para o mercado;
- MP em tramitação no Senado Federal - Prazo de vigência prorrogado até 29/05/2017



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....”

§ 2º Excepcionalmente, o Conselho de Ministros da CMED poderá autorizar ajuste positivo ou negativo de preços.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2016; 169ª da Independência e 126ª da República.

MICHEL TEMER
Alexandre de Moraes
Ricardo José Magalhães Barros
Marcos Pereira
Eiseu Padilha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.2016 e retificado em 21.12.2016

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG^(1,2)

Atualizada em 02/05/2017

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
PRINCÍPIO ATIVO: BEMIPARINA SÓDICA														
541815070012602	HIBOR (EMS S/A)	7500 UI SOL INJ CX 2 SER PREENC X 0,3 ML	41,75	33,7							42,23	53,83	43,45	
541815070012702	HIBOR (EMS S/A)	7500 UI SOL INJ CX 10 SER PREENC X 0,3 ML	208,75	168,5							211,18	269,16	217,27	
PRINCÍPIO ATIVO: BENFOTIAMINA														
540917020026317	MILGAMMA (COSMED)	150 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30	39,17	31,52							39,52	50,50	40,76	
PRINCÍPIO ATIVO: BENZBROMARONA														
520602002113416	NARCARICINA (SINTERÁPICO)	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	22,5	18,16							22,15	28,13	22,71	
PRINCÍPIO ATIVO: BENZIDAMINA														
504100903171410	BENZITRAT (BIOLAB SANUS)	COLUT CT FR PLAS TRANS X 150 ML - COLUTORIO	8,72	7,04							8,82	11,25	9,08	
PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA														
508000903156417	BENZETAQL (EUROFARMA)	150.000 UML SUS INJ CX 10 FA VD INC X 4 ML (EMB FRAC)	72,32	58,38	82,19	66,34	87,14	70,4	87,67	70,77	88,20	71,20	90,41	72,98
510015010024703	FURP-BENZILPENICILINA BENZATINA (FURP)	600000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS (EMB HOSP)	208,94	168,66										
510000801150410	FURP-BENZILPENICILINA BENZATINA (FURP)	1200000 UI PO INJ CX 50 FA VD INC + DIL CX 50 AMP X 5 ML (EMB HOSP)	266,02	214,73										
526302901154410	BIOZATIN (NOVAFARMA)	1200000 UI PÓ LIOF CT 50 FR AMP VD INC	191,95	154,94	218,12	176,07	231,26	187,57	232,56	187,80	234,08	188,95	239,93	193,57
520703503150416	BEPEBEN (TEUTO)	1.200.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP)	426,5	344,27	484,66	391,22	513,85	414,78	516,97	417,30	520,12	419,84	533,12	430,33
520703501158411	BEPEBEN (TEUTO)	1.200.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	426,5	344,27	484,66	391,22	513,85	414,78	516,97	417,30	520,12	419,84	533,12	430,33
508000905159316	BENZETAQL (EUROFARMA)	150.000 UML SUS INJ CX 50 FA VD INC X 4 ML	361,67	291,94	410,99	331,75	435,75	351,74	438,39	353,87	441,06	356,02	452,09	364,93
510015010024803	FURP-BENZILPENICILINA BENZATINA (FURP)	1200000 UI PO INJ CX 50 FA VD TRANS (EMB HOSP)	266,02	214,73										
508012050091603	BENZETAQL (EUROFARMA)	300.000 UML SUS INJ CT 1 FA VD INC X 4 ML	8,54	6,89							10,41	8,40	10,67	8,61
508000904152415	BENZETAQL (EUROFARMA)	300.000 UML SUS INJ CX 10 FA VD INC X 4 ML (EMB FRAC)	85,3	68,85							104,02	83,96	106,62	86,06
508000906155314	BENZETAQL (EUROFARMA)	300.000 UML SUS INJ CX 50 FA VD INC X 4 ML	426,5	344,27							520,12	419,84	533,12	430,33
526302902150419	BIOZATIN (NOVAFARMA)	600000 UI PÓ LIOF CT 50 FR AMP VD INC	142,6	115,11							173,90	140,37	178,25	143,88
520703502154418	BEPEBEN (TEUTO)	600.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP)	361,67	291,94							441,06	356,02	452,09	364,93
510000802157419	FURP-BENZILPENICILINA BENZATINA (FURP)	600000 UI PO INJ CX 50 FA VD INC + DIL CX 50 AMP X 5 ML (EMB HOSP)	208,94	168,66										
520703504157414	BEPEBEN (TEUTO)	600.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP)	361,67	291,94							441,06	356,02	452,09	364,93
PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA POTÁSSICA														
526303003151410	CRISTACILINA (NOVAFARMA)	1.000.000 UI PÓ SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	196,92	158,95	223,78	180,64	237,26	187,57	238,69	192,67	240,15	193,85	246,15	198,69
526303001157411	CRISTACILINA (NOVAFARMA)	10.000.000 UI PÓ SOL INJ CX 25 FA VD INC (EMB HOSP)	341,27	275,47	387,80	313,03	411,17	320,00	413,66	333,91	416,18	335,94	426,58	344,34
526303002153411	CRISTACILINA (NOVAFARMA)	5.000.000 UI PÓ SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP)	473,82	382,47	538,43	434,62	570,87	451,51	574,33	463,60	577,83	466,42	592,28	478,09
504414010040418	ARICILINA (BLAU)	5.000.000 UI PO INJ CX 50 FA	292,22	235,88	332,07	268,05	352,08	284,20	354,21	285,92	356,37	287,66	365,28	294,85
PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA PROCAÍNA														
504414010049418	PENKARON (BLAU)	400000 U INJ CX 100 FA + 100 DIL	209,89	169,42	238,51	192,53	252,88	204,12	254,41	205,36	255,96	206,61	262,36	211,78
504414010049318	PENKARON (BLAU)	400000 U INJ CX 50 FA + 50 DIL	108,06	87,23	122,79	98,12	130,19	105,09	130,98	105,73	131,79	106,37	136,07	109,03
504414010049218	PENKARON (BLAU)	400000 U INJ CX 100 FA	173,07	139,7	196,67	158,75	208,52	168,32	209,78	169,33	211,06	170,37	216,34	174,53
510000901155414	FURP-BENZILPENICILINA (FURP)	(300000-100000) UI PO INJ CX 50 FA VD INC+DIL CX 50 AMPX5 ML(EMB HOSP)	129,31	104,38										

Penicilina Benzatina
1 Unid. FA - R\$ 8,29

Penicilina Cristalina
1 Unid. FA - R\$ 5,68

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por antes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfins (RR) e São Paulo de 80 de 803 Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Eptaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(3) Liberado - Produtos liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 5, de 9 de outubro de 2003). Apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas no art. 4º da Resolução nº 04, de 12 de março de 2015. <http://www.anvisa.gov.br/wpa/wpa/>

Fabricação de Penicilina Benzatina e Cristalina

- Resolução-RE Nº 901 de 31/03/2017 – ANVISA prorroga prazo de dispensa de registro do insumo farmacêutico ativo **Benzilpenicilina Potássica**, fabricado pela empresa **Blau Farmacêutica S/A** (CSPC - Zhongnuo Pharmaceutical Co. Ltd), em caráter emergencial ou temporário, até **31/03/2018**.
- Laboratórios que estão fabricando - 2017

Privados:

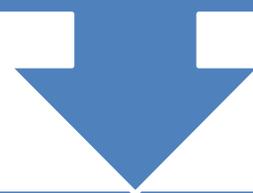
- ✓ **Benzatina:** TEUTO e EUROFARMA
- ✓ **Cristalina:** BLAU e *NOVAFARMA

Públicos:

- ✓ **Benzatina:** FURP
- ✓ **Cristalina:** nenhum

Compra emergencial de Penicilina Cristalina em 2017

230.000 frascos de penicilina cristalina
por dispensa de licitação em caráter de
urgência - Termo de Referência nº 3.319



Tratamento da sífilis congênita precoce e
tardia e da neurosífilis em crianças

Distribuições de Penicilina Cristalina, 2017

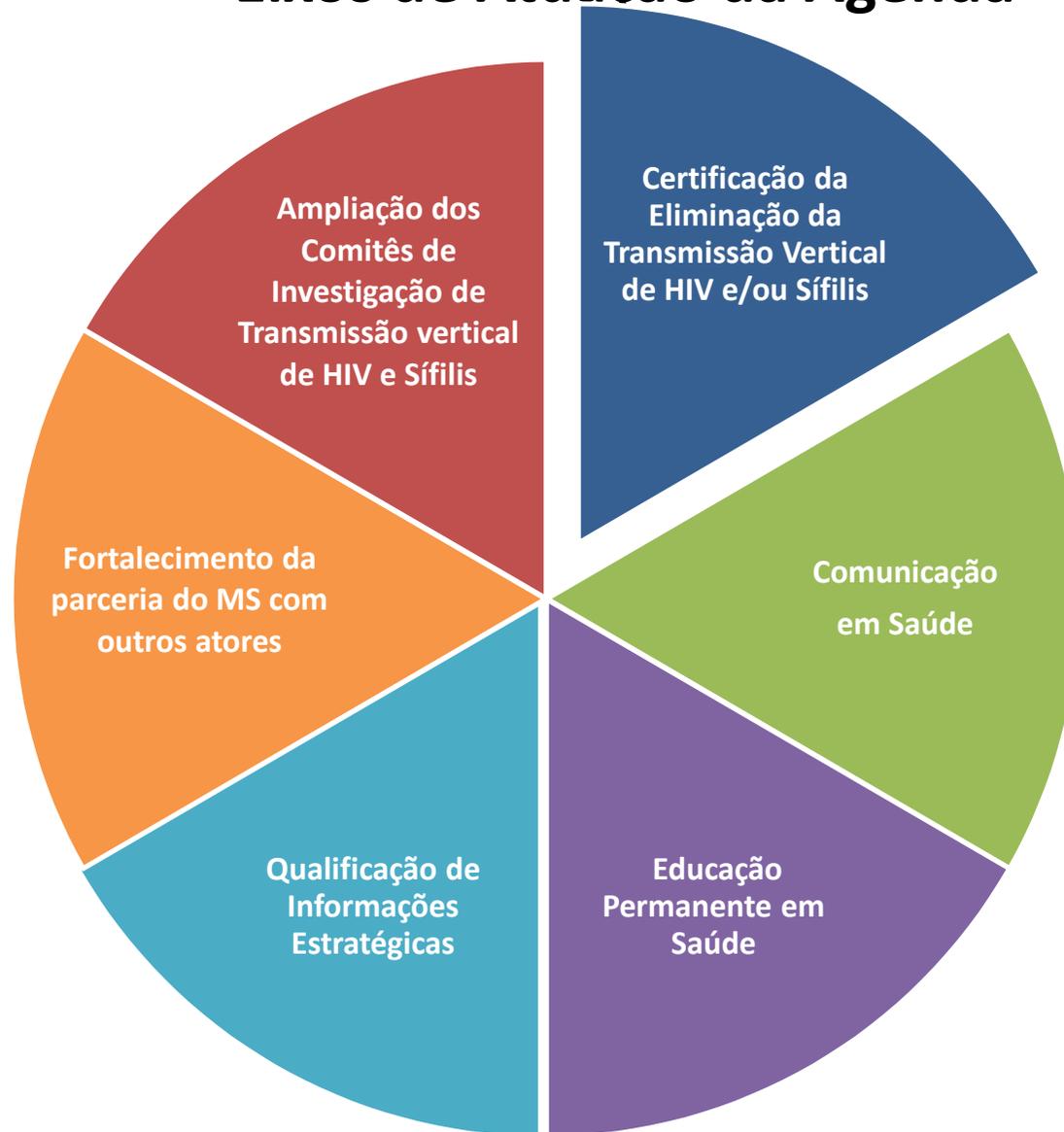
1ª distribuição

- 113.300 frascos (22mar/2017)
- quantidade suficiente para 6 meses de cobertura
- Enviada Nota Informativa Conjunta n.º 24/2017 – DIAHV/SVS e DAF/SCTIE/MS para conhecimento dos gestores estaduais.

2ª distribuição

- 113.300 frascos (Previsão junho/2017)

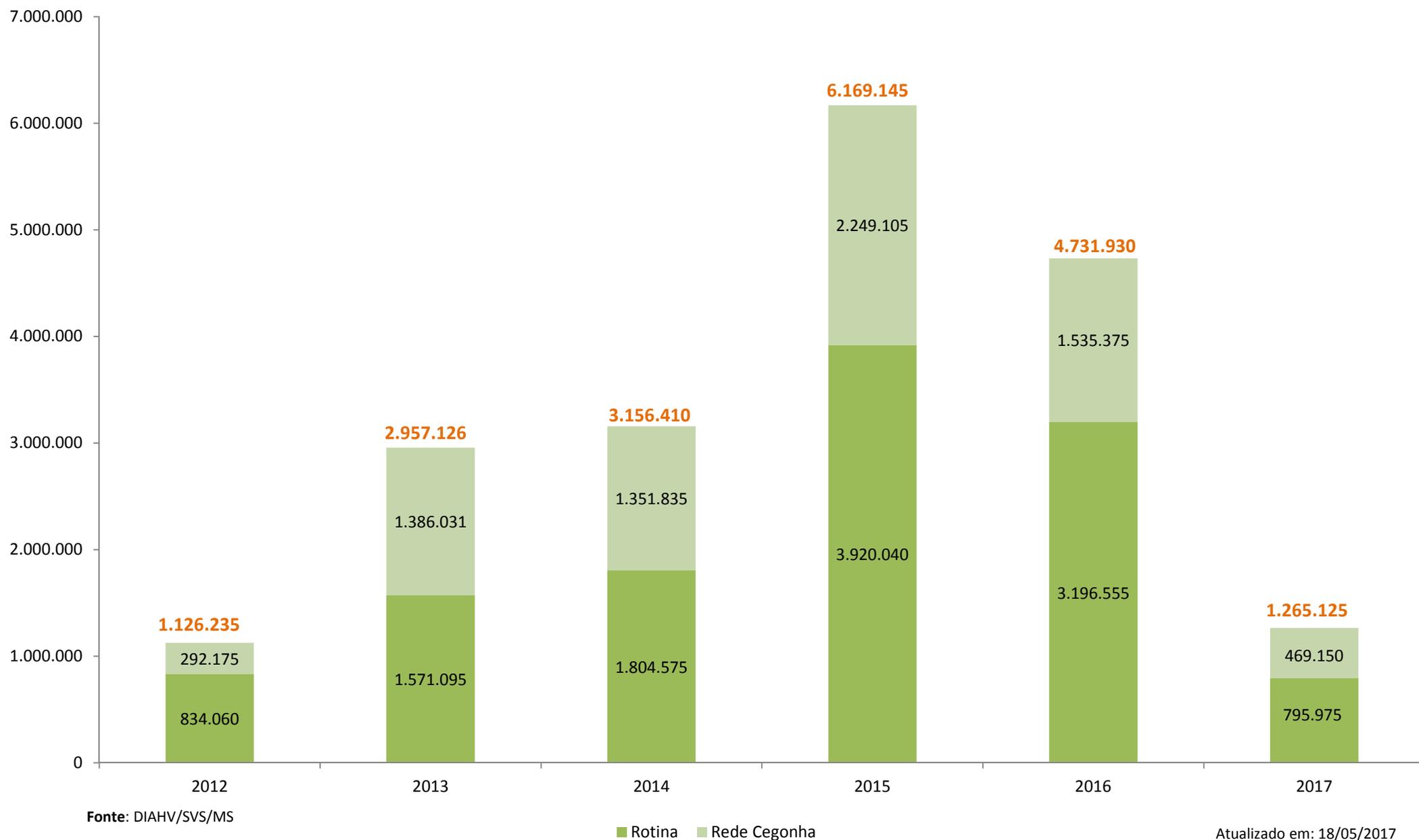
Eixos de Atuação da Agenda



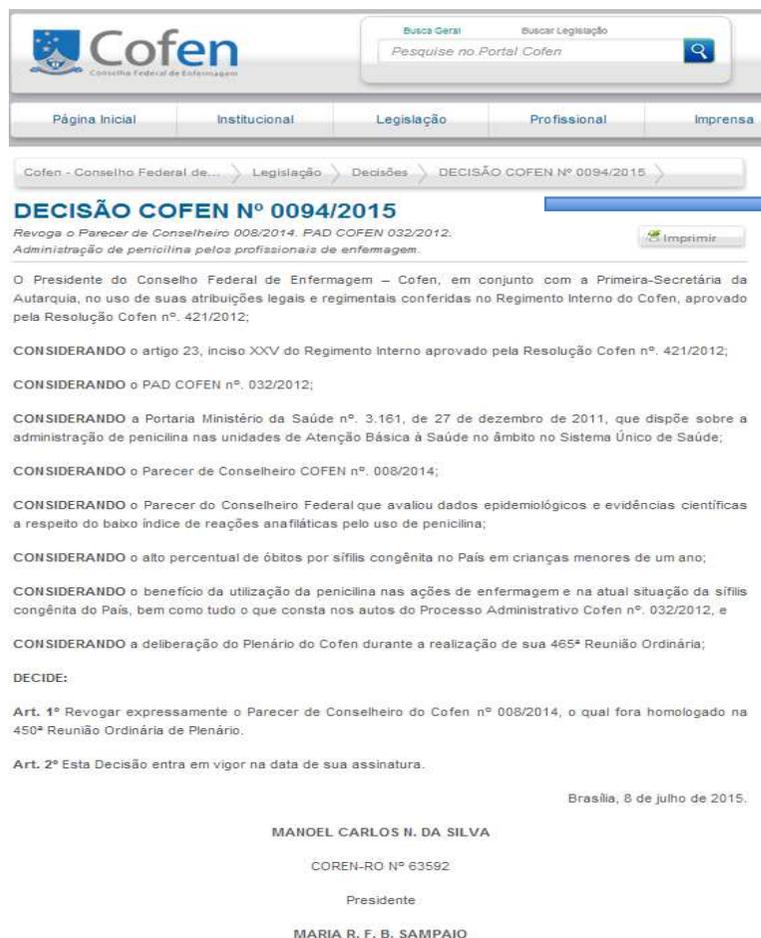
Fonte: DDAHV/SVS/MS, 2016

[http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2016/59215/agenda de acoes estrategicas_pdf_14626.pdf](http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2016/59215/agenda_de_acoes_estrategicas_pdf_14626.pdf)

Distribuição de Teste Rápido de Sífilis. Brasil, 2012 a abr/2017



Uso da penicilina na atenção básica– Parceria com o Cofen



DECISÃO COFEN Nº 0094/2015
Revoga o Parecer de Conselheiro 008/2014. PAD COFEN 032/2012.
Administração de penicilina pelos profissionais de enfermagem.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas no Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XXV do Regimento Interno aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012;

CONSIDERANDO o PAD COFEN nº. 032/2012;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº. 3.161, de 27 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a administração de penicilina nas unidades de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro COFEN nº. 008/2014;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Federal que avaliou dados epidemiológicos e evidências científicas a respeito do baixo índice de reações anafiláticas pelo uso de penicilina;

CONSIDERANDO o alto percentual de óbitos por sífilis congênita no País em crianças menores de um ano;

CONSIDERANDO o benefício da utilização da penicilina nas ações de enfermagem e na atual situação da sífilis congênita do País, bem como tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Cofen nº. 032/2012, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Cofen durante a realização de sua 465ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Revogar expressamente o Parecer de Conselheiro do Cofen nº 008/2014, o qual fora homologado na 450ª Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 8 de julho de 2015.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente
MARIA R. F. B. SAMPAIO

Revoga o Parecer Cofen/2014 e amplia a administração de penicilina na Atenção Básica pela equipe de enfermagem



Conselho Federal de Enfermagem aprovou realização de teste rápido por profissionais de nível médio – 29/09/2016



DECISÃO COFEN Nº 244/2016

Aprovar o Parecer de Conselheiros nº 259/2016/Cofen e revogar expressamente o Parecer Normativo Cofen nº 001/2013.



O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e **CONSIDERANDO** a competência estabelecida no art. 8º, inciso IV da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973; **CONSIDERANDO** o artigo 22, incisos II, XVIII e XX, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1091/2016 do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle de DST, AIDS e Hepatites Virais/Secretaria de Vigilância em Saúde/MS encaminhando a Nota Técnica nº 182/2016/DDAHV/SVS/MS que esclarece e dá respaldo técnico sobre a realização de testes rápidos para diagnóstico de HIV, Sífilis e outros agravos, visando à revogação do Parecer Normativo nº 001/2013 do Cofen; **CONSIDERANDO** que o Parecer Normativo nº 001/2013 do Cofen foi elaborado sob a vigência da Portaria Ministerial nº 077/2012, tendo esta sido revogada em 23/07/2015 pela Portaria Ministerial nº 1044; **CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiros nº 259/2016/Cofen e tudo o mais que consta dos autos do Processo Administrativo Cofen nº 0623/2016; **CONSIDERANDO**, ainda, a deliberação do Plenário do Cofen em sua 481ª Reunião Ordinária;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Parecer de Conselheiros nº 259/2016/Cofen e revogar expressamente o Parecer Normativo Cofen nº 001/2013.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência. Cumpra-se.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

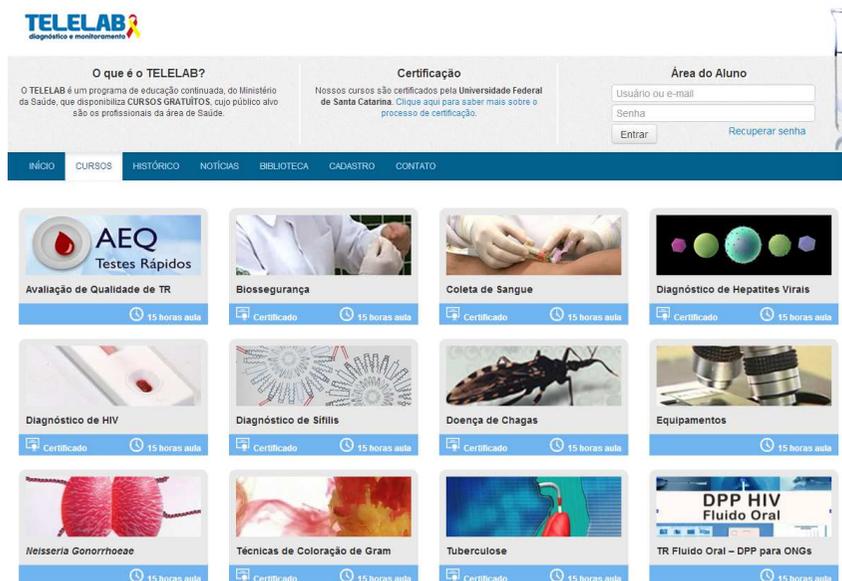
MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
COREN-PI Nº 19084
Primeira-Secretária

Os testes rápidos de triagem poderão ser feitos também por técnicos e auxiliares, sob supervisão de enfermeiro.



Capacitação a distância para testagem rápida de HIV, sífilis, hepatite B e C



Programa do Ministério da Saúde

telelab.aids.gov.br



Certificado pela Universidade Federal de Santa Catarina

Capacitação a distância na Una-Sus

Saúde das Mulheres na Atenção Básica: Protocolo Clínico para Enfermagem

The screenshot shows a Moodle course interface. At the top, there's a navigation bar with 'Tutorial AVA' and 'Meus cursos'. The main content area has a green banner with the text: 'Se você é profissional do Mais Médicos acesse seu Ambiente Virtual clicando aqui!'. Below this, there's a section titled 'Saúde das mulheres na Atenção Básica: Protocolo Clínico para Enfermagem' with a description of the course. Underneath, there are three course cards with icons and 'Saiba mais' buttons. On the right, there's a sidebar with a purple header 'Saúde das mulheres na Atenção Básica: protocolo clínico para enfermagem' and a sub-header 'Atenção às mulheres no pré-natal de baixo risco, puerpério e promoção do aleitamento materno na Atenção Básica – Parte II'. The sidebar content is titled 'Manejo da sífilis na gestação' and includes a paragraph of text and four circular icons: 'Acesso ao pré-natal', 'Detecção precoce da sífilis na gestante', 'Início do pré-natal precoce', and 'O tratamento com penicilina'. At the bottom of the sidebar, there's a paragraph about partner treatment and a page number '66'.

Seguro | <https://moodle2.ufma.unasus.gov.br/#/courses/14>

Tutorial AVA Meus cursos

Se você é profissional do **Mais Médicos** acesse seu Ambiente Virtual clicando aqui!

Página inicial / Saúde das Mulheres

Saúde das mulheres na Atenção Básica: Protocolo Clínico para Enfermagem

"Saúde das mulheres na Atenção Básica: protocolo clínico para enfermagem" trata-se de oferta educacional na modalidade autoinstrucional que aborda os seguintes temas: pré-natal de baixo risco, puerpério, promoção do aleitamento materno, saúde sexual e reprodutiva, situação de violência sexual e/ou doméstica/intrafamiliar, atenção ginecológica, climatério, prevenção dos cânceres do colo do útero e de mama. A oferta é composta por três cursos de 15 horas cada. O aluno poderá obter certificação pela oferta educacional completa (45 h), se concluir todos os cursos, ou por cada curso concluído individualmente (15 h). As estratégias de avaliação para cada curso serão: um questionário, no qual se deve obter aproveitamento mínimo de 70%; e atividade de avaliação entre pares, cuja participação será pré-requisito para a certificação. Veja a seguir os três cursos que compõem a oferta.

Cursos da área temática

- Saúde sexual e reprodutiva e atenção às mul...
Saiba mais
- Atenção às mulheres no pré-natal de baixo ris...
Saiba mais
- Atenção ginecológica, climatério e prevenção...
Saiba mais

© Grupo SAITE - Todos os direitos reservados.

Você acessou como Francisca Lidiane Sampaio Freitas (Sair)

Saúde das mulheres na Atenção Básica: protocolo clínico para enfermagem

Atenção às mulheres no pré-natal de baixo risco, puerpério e promoção do aleitamento materno na Atenção Básica – Parte II

Manejo da sífilis na gestação

Diante desse cenário, para o tratamento adequado de todas as gestantes com sífilis, segundo o Ministério da Saúde, devem ser garantidas as condições abaixo (BRASIL, 2015). Clique nos botões para acessar o conteúdo:

- Acesso ao pré-natal
- Detecção precoce da sífilis na gestante
- Início do pré-natal precoce
- O tratamento com penicilina

Os parceiros com sífilis das gestantes devem aderir imediatamente ao tratamento, em concomitância com o tratamento das mulheres, uma vez que a não adesão do parceiro pode manter a cadeia de transmissão ativa. Dessa forma, o(a) enfermeiro(a) da atenção básica tem um papel fundamental na garantia do controle da doença e principalmente na diminuição dos casos de sífilis congênita, pois esses casos podem ser evitados com diagnóstico e tratamento precoce.

66

<https://moodle2.ufma.unasus.gov.br/#/courses/14>

Audiência Pública sobre o desabastecimento de penicilina em setembro/2015 na Câmara do Deputados

- ✓ Deputados Federais;
- ✓ Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais/SVS/MS;
- ✓ Vice-Presidência de Inovação da Eurofarma;
- ✓ Departamento de Assistência Farmacêutica/SCTIE/MS;
- ✓ Sociedade Brasileira de Infectologia;
- ✓ Conselho Federal de Enfermagem;
- ✓ Conselho Federal de Farmácia.



Ampliação dos Comitês de Investigação de Transmissão Vertical de HIV/Sífilis

- ✓ **2016/2017** - Videoconferências com estados e municípios para apoio à criação e implementação dos comitês.



- ✓ Atuação técnica, sigilosa, não punitiva, com função educativa;
- ✓ Composição (Vigilância, Assistência, Conselhos, Sociedades, Ministério Público, Academia, Movimentos Sociais e Convidados “ad hoc”);
- ✓ Critérios de seleção dos casos a serem investigados: aborto, natimorto e óbito por sífilis, casos de sífilis congênita em ≤ 2 anos de idade.

http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2014/56592/tv_2_pdf_18693.pdf

Indicadores e dados básicos de sífilis em gestantes e sífilis congênita dos 5.570 municípios

- ✓ Nacionais
- ✓ Regionais
- ✓ Estaduais
- ✓ Municipais

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais
Secretaria de Vigilância em Saúde

INDICADORES E DADOS BÁSICOS DA SÍFILIS NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

Abrangência dos Dados: Dados Regionais e Nacionais Subcategoria: Brasil

Baixar Dados em Planilha Excel

Sífilis em Gestantes

Tabela 1 - Casos e taxa de detecção (por 1.000 nascidos vivos) de gestantes com sífilis por ano de diagnóstico.

Sífilis em Gestantes	Total	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Casos	169.656	1.600	3.508	7.198	7.944	8.962	10.629	14.461	17.340	21.776	27.610	33.381	15.247
Taxa de detecção	-	0,5	1,2	2,5	2,7	3,1	3,7	5,0	6,0	7,5	9,3	11,2	-

Fonte: MS/SVS/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais.

Notas: (1) Dados até 30/06/2016; (2) Dados preliminares para os últimos 5 anos.

Tabela 2.A - Casos de gestantes com sífilis segundo idade gestacional por ano de diagnóstico.

Idade Gestacional	Total	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1º Trimestre	43.312	1.472	1.564	1.819	2.265	3.251	3.940	5.448	7.816	10.516	5.221
2º Trimestre	50.115	2.180	2.573	2.822	3.403	4.434	5.246	6.795	8.329	9.847	4.486
3º Trimestre	58.385	2.485	3.083	3.558	4.129	5.572	6.724	7.876	9.425	10.943	4.590
Idade gestacional ignorada	12.451	777	723	763	832	1.204	1.430	1.657	2.040	2.075	950
Ignorado	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

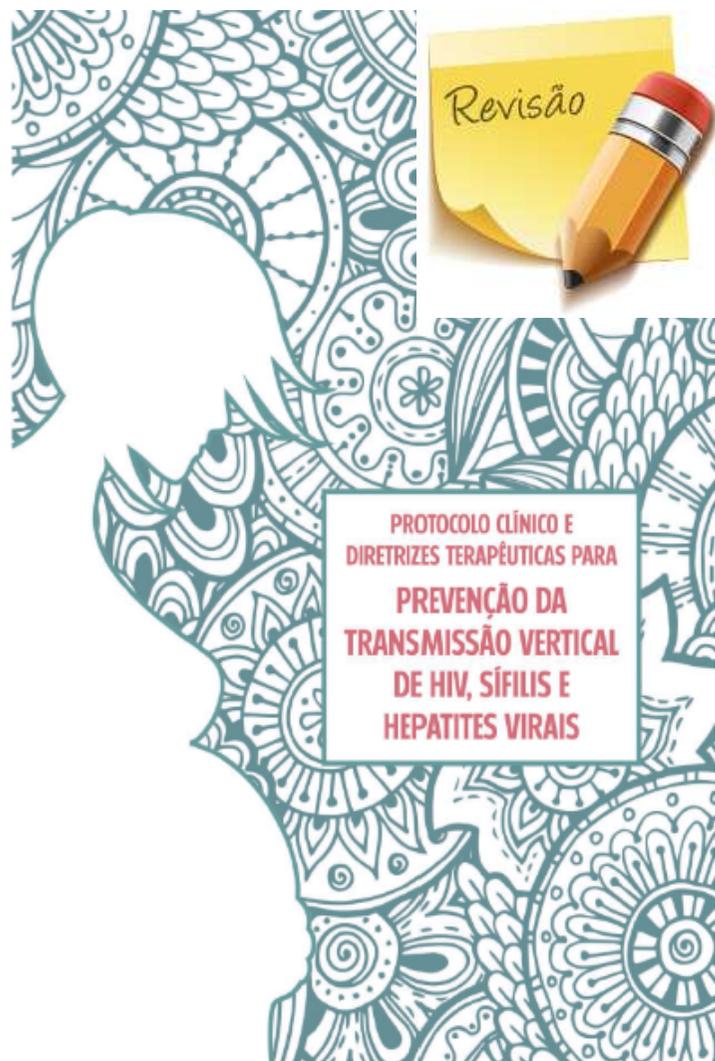
Fonte: MS/SVS/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais.

Notas: (1) Dados até 30/06/2016; (2) Dados preliminares para os últimos 5 anos.

Tabela 2.B - Distribuição percentual de casos de gestantes com sífilis segundo idade gestacional por ano de diagnóstico.

<http://indicadoressifilis.aids.gov.br/>

PCDT Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais

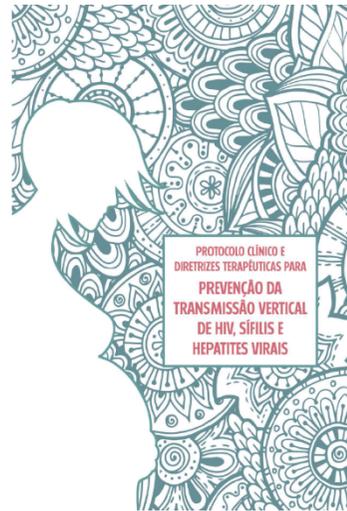


- Reforço das recomendações:
 - ✓ Diagnóstico das gestantes e parcerias sexuais: Ampliação da testagem
 - ✓ Tratamento das gestantes e parcerias sexuais: prescrição e administração da **penicilina benzatina na Atenção Básica**
 - ✓ Notificação e investigação das gestantes e crianças expostas ou com sífilis congênita

Gestantes

Teste rápido → 1ª dose penicilina benzatina (solicitada parceria CFM e Cofen)

Publicações



LEI Nº 13.430, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Institui o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.430, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Institui o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas em decorrência desta Lei.

Parágrafo único. Será estimulada a participação dos profissionais e gestores de saúde nas atividades, com vistas a enfatizar a importância do diagnóstico e do tratamento adequados da sífilis na gestante durante o pré-natal e da sífilis em ambos os sexos como doença sexualmente transmissível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após decorridos trinta dias de sua regulamentação oficial.

Brasília, 31 de março de 2017; 196ª da Independência e 129ª da República.

MICHEL TEMER
Ricardo José Magalhães Barros

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.4.2017

Obrigada!

www.aids.gov.br

adele.benzaken@ aids.gov.br